



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior
PL 234/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Cíntia de Almeida, que “*Institui o Dia da Comunidade Ítalo-Sorocabana e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto, com ressalvas (fls. 09/11).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria encontra fundamento na valorização da tradição italiana no município, constituindo manifestação da herança cultural, assegurada no art. 215, da Constituição Federal; art. 259 da Constituição de São Paulo; e art. 150, I e II, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, observamos que a Nobre Vereadora autora protocolou também a Emenda nº 01, visando a corrigir a inconstitucionalidade que pairava sobre o parágrafo único do art. 1º deste PL.

No entanto, destaca-se que a Emenda nº 01 protocolada não sanou o vício de iniciativa que paira sobre normas que dispõem sobre matérias eminentemente administrativas, isto é, atribuindo tarefas a órgãos do Executivo, o que viola o art. 84, incisos II e VI, 'a', da Constituição Federal, e art. 61, II, da Lei Orgânica Municipal, ainda que a previsão seja meramente autorizativa.

Desta forma, com base nas razões acima e com a prerrogativa que o art. 41 do RIC lhe confere, esta Comissão apresenta a seguinte Emenda Supressiva:

Emenda nº 02

Fica suprimido o parágrafo único do art. 1º do PL 234/2017.

Por todo exposto, observada a Emenda acima, que visa corrigir a inconstitucionalidade da proposição original e da Emenda nº 01, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 23 de outubro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: Projeto de Lei nº 234/2017, da Edil Cíntia de Almeida, que institui o Dia da Comunidade Ítalo-Sorocabana e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 26 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: Projeto de Lei nº 234/2017, da Edil Cíntia de Almeida, que institui o Dia da Comunidade Ítalo-Sorocabana e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 26 de outubro de 2017.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente


FERNANDA SCHLÍC GARCIA
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: As emendas 01 e 02 do projeto de Lei nº 234/2017, da Edil Cíntia de Almeida, que institui o Dia da Comunidade Ítalo-Sorocabana e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 26 de outubro de 2017.


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente


FAUSTO SALVADOR RERES
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: As emendas 01 e 02 do projeto de Lei nº 234/2017, da Edil Cíntia de Almeida, que institui o Dia da Comunidade Ítalo-Sorocabana e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 26 de outubro de 2017.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente


FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro